

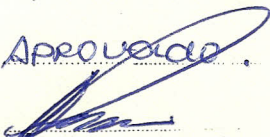
RESOLUÇÃO Nº 04/87 ()
DE 18 DE JUNHO DE 1987
DO LEGISLATIVO MUNICIPAL

Resolução Nº 106/87

DISCUSSÕES

1.ª 18.06 em Sessão Aprovada.

2.ª 25.06 em Sessão Aprovada.

Presidente 

"Atualiza os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal de Itapetinga-Bahia e dá outras providências."

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA-ESTADO DA BAHIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapetinga, Estado da Bahia no uso de suas atribuições, promulga e manda publicar para os devidos fins a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Ficam atualizados os subsídios dos Vereadores de acordo com o inciso IV do art.65, em conformidade com o inciso II do § 2º Art.78 da Lei Estadual nº 3.531 de 10 de novembro de 1976 e critérios estabelecidos pelas Leis Complementares nºs 25 e 50, respectivamente de 02 de julho de 1975 e 20 de dezembro de 1975.

Art. 2º - Os subsídios dos Vereadores dividir-se-ão em partes fixas e variáveis.

→ § 1º - A parte fixa será atualizada para Cz\$ 9.500,00 (nove mil quinhentos cruzados) mensais. ^{192.307,50}

→ § 2º - A parte variável será atualizada para Cz\$ 1.187,50 (mil cento oitenta sete e cinquenta centavos) por sessão. ^{24.038,40}

→ Art. 3º - Fica atribuída uma verba de representação ao presidente da Câmara de Vereadores, no valor de Cz\$ 9.500,00 (nove mil quinhentos cruzados) mensais equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do subsídios. ^{192.307,50}

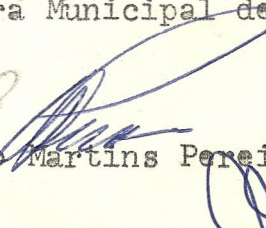
Art. 4º - Os valores fixados por esta Resolução poderão ser atualizados quando ocorrer Alteração da Receita do Município. ^{diverão}

Art. 5º - A despesa decorrente desta Resolução será atendida a conta da dotação própria constante no orçamento do corrente exercício. ^{junho}

→ Art. 6º - Esta Resolução tem virgência a partir de 01 de julho de 1987, revogados as disposições em contrário.

→ Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapetinga-Bahia em 18 de junho de 1987. ¹⁹⁹⁹

19 de dezembro de 1988

Claudemiro Martins Pereira - Presidente 

Rivadavia Ferraz Junho - 1º Sec.

Getulio Olímpio Gomes 2º Sec. 